



Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	583146/2021
PRINCIPAL:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR:	MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	JOAO BATISTA DA SILVA
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM
EQUIPE TÉCNICA:	LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
NÚMERO DA O.S.	6190/2022

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	2



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o **Relatório Técnico de Defesa** referente aos pensionistas temporários Sra. **VALTENIZA DAMIÃO BORGES**, e ao menor **H.H.B.S**, representado legalmente por sua genitora, na condição de companheira e filho do servidor falecido, Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, data do óbito em 03/04/2021, quando em atividade no cargo de Técnico Judiciário, classe/nível "C-X", lotado no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no município de CUIABÁ/MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

1.1) Apresentar a Planilha de benefício de pensão nos termos do art. 23 da EC 103/2019. - Tópico - 2. ANÁLISE DE DEFESA

RESPOSTA DO GESTOR: O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião do registro do ato de aposentação, identificou a necessidade de “apresentar a Planilha de benefício de pensão nos termos do art. 23 da EC 103/2019” (Processo TCE/MT n. 583146/2021). Pois bem. A fim de atender à necessidade apontada pelo Tribunal de Contas, encaminhem-se os autos ao Departamento de Pagamento de Pessoal para as providências. Com a juntada da planilha de proventos, devolva-se o feito ao Tribunal de Contas para registro do ato.

ANÁLISE DA DEFESA: MANTÉM-SE A IMPROPRIEDADE.

1) Irregularidade

Verifica-se que não foi juntado nos autos a planilha de benefício de pensão nos termos do art. 23 da EC 103/2019. LB15.

Dispositivo Normativo:

Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) Apresentar a Planilha de benefício de pensão nos termos do art. 23 da EC 103/2019. - LB15



3. CONCLUSÃO

Assim sendo, sugere-se em conformidade com os artigos 100 e 113, § 2 da Resolução 16/2021, e ao artigo 2º da Lei Complementar 269/2007, para em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV da CF/88, a fim de que possa prestar esclarecimentos, sob pena de ser denegado o registro, acerca do seguinte achado para a NOTIFICAÇÃO da:

MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Apresentar a Planilha de benefício de pensão nos termos do art. 23 da EC 103/2019.* - Tópico - 2. *ANÁLISE DE DEFESA*

Em Cuiabá-MT, 12 de Setembro de 2022.

LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA